



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.264 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CRECHE DONA FIA CEZÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2017:

ORDEM	ENTIDADE A SER BENEFICIADA EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R\$)
01	CRECHE DONA FIA CEZÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS	10.000,00

Art. 2º A celebração do termo de convênio é condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho, mediante obrigação de prestar contas ao Poder Executivo, a serem disponibilizadas para o Legislativo.

Art. 3º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2017, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de Dezembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal